



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 25 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 1486

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 285/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 285/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PMWG
GABINETE DO PREFEITO – GAP**

PORTARIA Nº 285 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre processo de lotação de professor excedente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando a decisão judicial do processo nº 8000036.43.2017.8.05.0276, nº 8000032-06.2017.8.05.0276.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos incisos I e II do §2º do art. 24 da Lei Municipal nº 301/2010 (Estatuto do Magistério), abrir processo administrativo na Escola Municipal Professora Rosely Souza dos Santos, para lotação de excedente de professor na unidade municipal de ensino.

Art. 2º - O diretor da Escola Municipal Professora Rosely Souza dos Santos deverá distribuir todos os professores da unidade municipal de ensino de acordo com a necessidade da escola e a formação de cada professor, havendo excesso de professor serão adotados os seguintes critérios:

- I. Havendo excedente de professor em uma mesma disciplina ou área de ensino, permanecerá o professor que tiver maior tempo de ensino na escola;
- II. Havendo disponibilidade de vagas em disciplinas ou área de ensino, o professor excedente com formação afim ocupará a vaga, havendo mais de um professor, ocupará a vaga o que tiver maior tempo de serviço na escola;
- III. Nos termos do inciso I do §2º do art. 24 da Lei Municipal nº 301/2010 (Estatuto do Magistério) o professor com maior formação terá preferência em permanecer na escola em detrimento do professor com menor formação;
- IV. Havendo empate do professor nos termos do inciso anterior o critério de desempate será o maior tempo de serviço na escola, nos termos do inciso II do §2º do art. 24 da Lei Municipal nº 301/2010 (Estatuto do Magistério).

Art. 3º - Apurado o excedente de servidor nos termos do art. 2º desta portaria, o professor excedente será transferido para a unidade municipal de ensino que a Secretaria Municipal da Educação disponibilizar.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PMWG
GABINETE DO PREFEITO – GAP**

Art. 4º - O não atendimento ao que dispõe o artigo anterior, sujeitará o servidor as seguintes penas:

- I. Desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. Advertência e suspensão;
- III. Demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo.

Art. 5º - A pena de advertência, suspensão ou demissão de que tratam os incisos II e III do artigo anterior, ficarão sujeito ao devido processo administrativo disciplinar que será aberto mediante comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 25 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2023)



**WENCESLAU
GUIMARÃES**
Capital da Graviola

PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES
Edital de Convocação

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEGUNDO
QUADRIMESTRE 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vem convidar a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar possa, que no dia 28 de setembro de 2023, a partir das 10:00 (dez) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, estará sendo realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para apresentação do RREO do Quarto Bimestre 2023 e do Relatório de Gestão Fiscal Segundo Quadrimestre 2023, no canal oficial do Município Facebook (Live) pelo Link: <http://ww.facebook.com/Prefeiturawenceslauguimaraes/videos/568701577395336>.

Certo do atendimento a nossa solicitação.
Atenciosamente,

WENCESLAU GUIMARÃES, 25 de setembro de 2023.

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
Controlador Interno

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Licitante, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2023 Processo Administrativo Nº 066-2023**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinado a Construção da Praça da Igreja Católica, povoado do Cocão, interior do Município de Wenceslau Guimarães – Ba, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico. Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento de Presidente e Comissão de Licitação, em favor da empresa CONSTRUTORA MIGUEL ANDRADE CNPJ 26.506.409/0001-78 com o valor R\$ 398.129,35 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). O licitante vencedor apresentou os preços dentro dos parâmetros dos preços da tabela SINAPI-. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 25 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL